

Justificativa de Ausência do ETP e Análise de Riscos 25/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
25/2025	380249-ESP-CTO.DET.PROV. MARCOS A.A. BEZERRA - JUNDIAI	ALEXANDRE APOLINARIO DE OLIVEIRA	31/03/2025 16:56 (v 2.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	44/2025	006.00125313/2025-77

1. 1. Justificativa

1.1. Para os fins dos presentes autos, com base no aspecto discricionário conferido à Administração pelo art. 72, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, entende-se que a menor complexidade do objeto prescinde de estudo técnico preliminar e de análise de riscos.

1.2. Ainda assim, consigne-se que as informações necessárias e suficientes ao pleito, capazes de maximizar o interesse público, provendo a devida segurança transacional, encontram-se nos artefatos documentais que compõem a instrução processual.

2. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

BRUNO APARECIDO TOSCANO DO NASCIMENTO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 16:56:42.

ALEXANDRE APOLINARIO DE OLIVEIRA

Autoridade competente



Assinou eletronicamente em 31/03/2025 às 10:54:22.

